

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 008/2024 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R008/2015-CPCSS\SMS

PROCESSO Nº: 2014-0.136.154-0

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE E SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL .

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Retificação do Quadro de Metas de Produção e Equipe Mínima - ANEXO V para o profissional Supervisor Técnico de Radiologia na unidade SADT – HD Vila Guilherme, publicado no Termo Aditivo de renovação nº 116/2024.

Aos 02 dias do mês de dezembro de 2024, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE NORTE**, que através do Art. 1º da Portaria nº 035/2024-SMS.G, neste ato representado pela Coordenadora Regional de Saúde, **Dra. ANA CRISTINA KANTZOS** e da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (SMS/SP)**, nos termos do art. 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, foi lavrado o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 008/2024 AO CONTRATO DE GESTÃO nº R008/2015 - SMS.G/CPCS**, visando a **Retificação do Quadro de Metas de Produção e Equipe Mínima – ANEXO V para o profissional Supervisor Técnico de Radiologia na unidade SADT – HD Vila Guilherme, publicado no Termo Aditivo de renovação nº 116/2024**. As demais metas de produções dos profissionais/serviços da unidade permanecem inalteradas.

O quadro de Metas de Produção e Equipe Mínima para o profissional Supervisor Técnico de Radiologia da unidade SADT – HD Vila Guilherme seguirá conforme tabela a seguir:

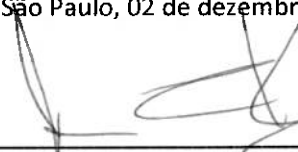
SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO HD RHC VILA GUILHERME - SADT						
Categoria Profissional/ Cargo	Carga horária jornada semanal	Quantidade Profissionais			Procedimento	Metas Mensais
		Necessidade	Existente Administração Direta	A Contratar		
Supervisor Técnico de Radiologia	24	0	0	0		

Obs.: As demais metas de produções dos profissionais/serviços da unidade permanecem inalteradas.

O extrato do presente Termo de Apostilamento será publicado no Diário Oficial da Cidade, no prazo máximo de 30 dias, contados da data da assinatura.

Ficam mantidas e **inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO Nº R004/2015-CPCSS/SMS** bem como seus Anexos Técnicos, no que não coincidirem com o presente termo.

São Paulo, 02 de dezembro de 2024.



Ana Cristina Kantzos
Coordenadora Regional de Saúde Norte
Rt. - 605.337-8

Dra. ANA CRISTINA KANTZOS
Coordenadora de Saúde